



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 - Centro - Fone: (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263-1322
e-mail: prefeituramp@vblecom.com.br Cnpj 22.541.874/0001-99
CEP 37405-000 Monsenhor Paulo Minas Gerais

LEI Nº 1.386/2012

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 005/2012

“DETERMINA A FIXAÇÃO DA FRASE “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM”, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E AUTARQUIAS MUNICIPAIS”.

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo MG., aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placas ou faixas com a frase “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM”, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Para efeitos do cumprimento do que trata art. 1º da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais a sede da Prefeitura, as Secretarias e as Autarquias municipais e todas as suas dependências.

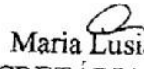
Art. 3º O Executivo municipal regulamentará a presente Lei mediante decreto, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de doações particulares e ou por indústrias e comércio local.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Monsenhor Paulo, 15 de março de 2012.


Pedro Paulo Pagani
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Lúcia Scotini
SECRETÁRIA MUNICIPAL